

Ata n.º 18/2018

----- **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA CINCO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO** -----

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, no Edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à primeira quinzena do mês de setembro a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, encontrando-se igualmente presentes a **Senhora Vice-Presidente** Enf.ª Lucinda Jorge e os **Senhores Vereadores** Dr. Ricardo Colaço e Sr. João Pereira.-----

FALTAS DO EXECUTIVO: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento que a Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Manuela Jesus Guerreiro Carmo, se encontra ausente, por motivos de férias.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento e justificou as respetivas faltas.-----

A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima coadjuvada pela Técnica Superior, Dr.ª Laura Cristina Lopes Guerreiro.-----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às dez horas e vinte minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia**, comunicados por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2017: -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

II - ORDEM DO DIA: -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:-----

1.1 – Apreciação e deliberação sobre a Reprogramação Temporal da candidatura “Almodôvar + Próximo”;-----

1.2 – Apreciação e deliberação sobre a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Junta de Freguesia da Aldeia dos Fernandes, no âmbito da III Feira do Pão e Produtos da Terra;-----

1.3 - Apreciação e deliberação do pedido de comparticipação financeira extraordinária, formulado pela Associação Almovimento, para apoiar as despesas inerentes à comemoração do 3.º Aniversário da Associação; -----

1.4 – Apreciação e deliberação sobre o pedido de cedência das Instalações do Complexo Desportivo para realização de atividade desportiva, formulado pelo Clube Desportivo de Almodôvar;-----

1.5 – Conhecimento da Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos, no âmbito da Autorização Prévia Genérica para assunção dos mesmos, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro, na sua atual redação. -----

2 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-----

2.1 – ADMINISTRAÇÃO-----

2.1.1 - Aprovação da ata n.º 17/2018, da reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto.

2.1.2 – Apreciação e deliberação sobre o pedido de consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras, do trabalhador Cristiano Colaço Duarte.-----

2.2 – FINANÇAS -----

2.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia.-----

3. – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL -----

3.1 – Apreciação e deliberação sobre a retificação ao Projeto da Rede de Drenagem de Águas Pluviais a montante da Caixa PS70 da empreitada “*Requalificação de Percursos Pedonais na Aldeia de Santa Clara-a-Nova*”; -----

3.2 – Apreciação e deliberação sobre a quantificação de trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões referentes às retificações ao Projeto da Rede de Drenagem de Águas Pluviais da empreitada “*Requalificação de Percursos Pedonais na Aldeia de Santa Clara-a-Nova*”.-----

4. – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-----

4.1 – Apreciação e deliberação sobre a minuta do Protocolo a celebrar entre a Associação Dignidade e o Município de Almodôvar, no âmbito do “Programa abem: Rede Solidária do Medicamento”;-----

4.2 – Ratificação do despacho do Senhor Presidente sobre a aceitação de uma inscrição extemporânea efetuada no âmbito das Atividades de Tempos Livres (ATL);----

4.3 – Apreciação e deliberação do pedido formulado para o aumento do plafond anual de comparticipação dos medicamentos no âmbito do Regulamento do Cartão Almodôvar Solidário;-----

4.4 – Apreciação e deliberação sobre os pedidos excecionais de reembolso do apoio mensal, que não se enquadram no âmbito do definido no n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família;-----

4.5 – Apreciação e deliberação dos pedidos formalizados no âmbito do Regulamento que disciplina a realização de obras em habitações de indivíduos e agregados familiares mais desfavorecidos;-----

4.6 – Apreciação e deliberação sobre a proposta de apoio a conceder no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social.-----

5. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:-----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara-----

Para conhecimento da Câmara Municipal o Senhor Presidente prestou as seguintes informações:-----

I – AGRADECIMENTO – NÚCLEO REGIONAL DO SUL DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO-----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor de um ofício exarado em 11 de julho de 2018, pela Direção do Núcleo Regional do Sul do Liga Portuguesa Contra o Cancro, cujo teor se transcreve:-----

“A Direcção do Núcleo Regional do Sul da Liga Portuguesa Contra o Cancro, vem desta forma agradecer todo o apoio concedido no 10.º Aniversário do Movimento Vencer e Viver da Delegação de Almodôvar, no passado dia 16 de junho. -----

Não posso deixar de expressar, todo o nosso reconhecimento, pois de facto, é um orgulho para a nossa instituição a colaboração de V. Ex.ªs, em todos os eventos organizados pela nossa Delegação de Almodôvar.-----

Bem-haja por todo o vosso envolvimento para e com a nossa causa.”-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

II - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – DESPACHO N.º 164/PRESIDENTE/2018:-----

“DESPACHO N.º 164 / PRESIDENTE / 2018-----

CONSIDERANDO QUE:-----

A comissão de serviço da Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial cessa no próximo dia 31 de agosto de 2018, e que o respetivo cargo deve ser preenchido mediante procedimento concursal, a desencadear nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua versão atualizada, e verificando-se a partir dessa data a vacatura do respetivo lugar;-----

*Por razões de funcionalidade da Administração, **DETERMINO:**-----*

*Que até à designação de novo titular no respetivo cargo, as funções e competências inerentes ao mesmo **sejam asseguradas por mim, na qualidade de Dirigente Máximo do Serviço**, sem prejuízo das competências delegadas e subdelegadas na Vereação.-----*

Que seja dado conhecimento do presente Despacho ao Órgão Executivo e demais serviços municipais.-----

***CUMPRA-SE** e publicite-se nos termos da Lei.”-----*

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

III- CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 18.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2018:-----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da **18.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2018**, aprovada por seu Despacho de 24 de agosto de 2018, em que o montante é de **€197.300,00**, dos quais **€33.300,00** são de natureza corrente e **€164.000,00** de natureza capital.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

IV- CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 19.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2018:-----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da **19.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2018**, aprovada por seu Despacho de 31 de agosto de 2018, em que o montante é de **€19.627,00** de natureza corrente.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

Prosseguindo o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, lembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o “*Período Antes da Ordem do dia*”, **de 60 minutos, que não foi utilizado**.-----

II - ORDEM DO DIA-----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:-----

1.1 – REPROGRAMAÇÃO TEMPORAL DA CANDIDATURA “ALMODÔVAR + PRÓXIMO”:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação do Executivo a seguinte informação, elaborada em 05 de setembro de 2018, pela equipa coordenadora, que se transcreve:-----

“**Informação n.º 09/GTPortugal2020 2018**-----

Processo n.º 15/GTPortugal2020 2018-----

Assunto: PORTUGAL 2020 - Programa Operacional Regional do Alentejo - ALENTEJO 2020 – Eixo 9 “Capacitação institucional e modernização administrativa” – Reprogramação 02-----

Informação:-----

1. No seguimento da candidatura “Almodôvar + Próximo”, aprovada no âmbito do Eixo Prioritário supra referido, com um valor elegível de **182.550,86 €** e um prazo de execução definido até **26 de agosto de 2017**, cumpre-nos informar V. Exa do seguinte:-----

2. Por informação datada de 31 de outubro de 2018, foi proposta a apresentação de um pedido de reprogramação temporal da operação, por forma a prorrogar o prazo de execução da mesma para ter início a **01 de fevereiro de 2018** e término a **30 de setembro de 2018**.-----

3. Considerando que:-----

a) Na presente data constata-se que **não será possível concretizar integralmente a operação até ao dia 30 de setembro de 2018**, conforme inicialmente previsto;-----

b) Se pretende agora **introduzir uma nova componente**, a designar de “Hardware Informático”, a qual incluirá a aquisição de desktops/workstations com capacidade de correr os programas informáticos a instalar para a concretização da operação em apreço, de computadores portáteis, que permitirão dar uma maior mobilidade aos serviços municipais; e de um novo servidor que suporte toda a estrutura tecnológica da Câmara Municipal de Almodôvar.-----

Torna-se necessário apresentar um pedido de reprogramação mista (temporal, física e financeira) para contemplar estas alterações no projeto de financiamento, nos seguintes termos:-----

a) Reprogramação Física – Aditamento de uma nova componente, a designar “Hardware informático”;-----

b) Reprogramação Temporal – Prorrogação do prazo de execução da operação, mantendo-se o respetivo início em **01 de fevereiro de 2018**, e passando o seu término a ser em **31 de dezembro de 2018** (devendo para o efeito ser anulada a reprogramação temporal anteriormente efetuada);-----

c) Reprogramação Financeira – Com a introdução da nova componente, propõe-se que o montante elegível proposto se cifre nos **272.550,86 €**, acrescidos do respetivo IVA, que para efeitos de candidatura não é considerado elegível.-----

À consideração superior.”-----

Submetido o assunto à votação, a **Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar a apresentação de um pedido de reprogramação mista (temporal, física e financeira) da candidatura, PORTUGAL 2020 - Programa Operacional Regional

do Alentejo - ALENTEJO 2020 – Eixo 9 “Capacitação institucional e modernização administrativa” – Reprogramação 02, para contemplar as alterações no projeto de financiamento, nos seguintes termos:-----

- Reprogramação Física – Aditamento de uma nova componente, a designar “Hardware informático”;-----

- Reprogramação Temporal – Prorrogação do prazo de execução da operação, mantendo-se o respetivo início em **01 de fevereiro de 2018**, e passando o seu término a ser em **31 de dezembro de 2018** (devendo para o efeito ser anulada a reprogramação temporal anteriormente efetuada);-----

- Reprogramação Financeira – Com a introdução da nova componente, propõe-se que o montante elegível proposto se cifre nos **€272.550,86**, acrescidos do respetivo IVA, que para efeitos de candidatura não é considerado elegível.-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.2 – MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A JUNTA DE FREGUESIA DA ALDEIA DOS FERNANDES, NO ÂMBITO DA III FEIRA DO PÃO E PRODUTOS DA TERRA:-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 133/PRESIDENTE/2018, exarada em 04 de setembro de 2018, cujo teor se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 133/PRESIDENTE/2018-----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A FREGUESIA DE ALDEIA DOS FERNANDES-----

III FEIRA DO PÃO ALENTEJANO-----

Considerando que:-----

▪ *Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, designadamente, no domínio do Património, Cultura e Ciência, nos termos do Artigo 23.º n.º 2 alínea e) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;*-----

▪ *No âmbito dessas atribuições, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa ou outra de interesse para o município, bem como promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividades de económica de interesse municipal, a aplicação das alíneas u) e ff) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;*-----

▪ *O Município de Almodôvar e a Freguesia de Aldeia dos Fernandes estão empenhados em promover a **III Feira do Pão Alentejano**, a realizar nos dias **14 e 15 de setembro de 2018** na Aldeia dos Fernandes, integrado no programa de promoção dos produtos da região enquanto meios de promoção e desenvolvimento regional.*-----

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere:-----

1. *No uso da competência constante do **Artigo 33.º n.º 1 alíneas u) e ff) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, na sua atual redação, **Aprovar a minuta de Protocolo** a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Freguesia de Aldeia dos Fernandes, o qual que terá por objeto a promoção da **III Feira do Pão Alentejano**;*-----

2. **Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal** para outorgar o presente Protocolo em nome do Município de Almodôvar;-----

3. **Aprovar** todos os encargos inerentes à concretização do objeto do Protocolo aqui em apreço, até ao limite de **3.600,00 €**;

4. *Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte **classificação económica: 04.05.01.02 e compromisso n.º 52743**;*-----

5. *Que nos termos do Artigo 57.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a **deliberação que recair sobre a presente Proposta seja aprovada em minuta.***-----

A Minuta do Protocolo faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzido.-----

Apreciada a matéria, a **Câmara**, no uso da competência constante do Artigo 33.º n.º 1 alíneas u) e ff) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º – Aprovar a minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Freguesia de Aldeia dos Fernandes, o qual que terá por objeto a promoção da III Feira do Pão Alentejano;-----

2.º – Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para **outorgar o presente Protocolo** em nome do Município de Almodôvar;-----

3.º – Aprovar todos os encargos inerentes à concretização do objeto do Protocolo aqui em apreço, **até ao limite de €3.600,00**;-----

4.º – Aprovar que os encargos decorrentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.05.01.02 e **compromisso n.º 52743**;-----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

1.3 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO ALMOVIMENTO, PARA APOIAR AS DESPESAS INERENTES À COMEMORAÇÃO DO 3.º ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 134/PRESIDENTE/2018, exarada em 04 de setembro de 2018, através da qual propõe a atribuição de um subsídio, a título excecional, no **montante de €250,00** (duzentos e cinquenta euros), a transferir para a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Almodôvar - Almovimento, destinado a suportar os encargos decorrentes da comemoração do 3.º aniversário desta Associação que terá lugar no próximo dia 6 de outubro.-----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

1º - Aprovar a atribuição de um subsídio, a título excecional, no montante de **€250,00** (duzentos e cinquenta euros), a transferir para a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Almodôvar - Almovimento, destinado a suportar os encargos decorrentes da comemoração do 3.º aniversário desta Associação que terá lugar no próximo dia 6 de outubro.-----

2.º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 44575**;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

1.4 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO COMPLEXO DESPORTIVO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DESPORTIVA, FORMULADO PELO CLUBE DESPORTIVO DE ALMODÔVAR:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação um pedido exarado em 29 de agosto de 2018, pelo Clube Desportivo de Almodôvar, através do qual solicita a cedência do Campo de Jogos e dos Balneários do Complexo Desportivo, durante a época desportiva, para realização das suas atividades.-----

Analisado o assunto, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar a cedência do Campo de Jogos e dos Balneários do Complexo Desportivo, durante a época desportiva 2018/2019, nos termos descritos no pedido;-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta.**-----

1.5 – CONHECIMENTO DA LISTAGEM DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS, NO ÂMBITO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DOS MESMOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI N.º 8/2012, DE 28 DE FEVEREIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO:-----

O **Senhor Presidente** introduziu a matéria e apresentou a Informação n.º 167/GJA 2018, exarada em 04 de setembro de 2018, pelo Gabinete Jurídico e Auditoria, cujo teor, se transcreve:-----

“Informação n.º 167/GJA 2018-----

Assunto: Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos e a Assumir a partir de 01 de junho de 2018 até ao dia 31 de agosto de 2018 (Proposta N.º 045/PRESIDENTE/2017, de 05 de dezembro);-----

I – Introdução-----

1. Na sequência da aprovação da Proposta n.º 045/PRESIDENTE/2017, de 14 de dezembro, por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 06 de dezembro de 2017, e da Assembleia Municipal, na sua Sessão de 28 de dezembro de 2017, foi emitida autorização prévia genérica favorável a assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nas seguintes condições:-----

a) Sejam compromissos que resultem de projetos ou Ações de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e Orçamento;-----

b) Os respetivos encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos.-----

2. Assim, e em conformidade com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (que aprova as regras aplicáveis a assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho (Normas Legais Disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), ambos na sua atual redação, apresenta-se a presente informação sobre compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da referida autorização, desde 01 de junho de 2018 até ao dia 31 de agosto de 2018.-----

Contratos reduzidos a escrito-----

ATA N.º 18/2018 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.SET.2018

Contrato	Assinatura do Contrato	Procedimento Pré-contratual	Objeto do contrato	Adjudicatário	Valor do Contrato	Início	Conclusão	Duração
Contrato n.º 31/2018	02-07-2018	AD 45/2018	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DO COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES	VARGAS& DIAS, CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE ESPAÇOS VERDES, LDA	15696.00€	03-07-2018	02-07-2019	365d
Contrato n.º 32/2018	04-07-2018	CPR E/2018	EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS — construção DA ETAR DE SANTA CRUZ	CONSTRUCOES FIUPE SILVA & MARTINIANO, LDA	125.461,26€	03-08-2018	02-08-2019	365d
Contrato n.º 35/2018	25-07-2018	AD 49/2018	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE UM NADADOR-SALVADOR, EM REGIME DE AVENÇA, PARA O EXERCÍCIO DA RESPECTIVA ATIVIDADE NO COMPLEXO DESPORTIVO DAS PISCINAS M UNICIPAIS DE ALMOODOVAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES	MARIANA VICENTE MOREIRA	10.800,00€	01-08-2018	31-07-2019	365d
Contrato n.º 36/2018	25-07-2018	AD 04-E/2018	EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DE 723 LUMINÁRIAS POR TECNOLOGIA LED, NO ÂMBITO DO PPEC, NO CONCEIHO DE ALMOODOVAR	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, SA.	83.602,05 €	26-08-2018	04-05-2019	252d
Contrato n.º 41/2018	23-08-2018	CP 1/2018	Aquisição de Serviços - Locação Financeira para financiamento da aquisição de um veículo pesado de passageiros com lotação de 55 lugares + motorista + 1 tripulante (elaborado pela Laura Guerreiro)	BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.	235.881,60 €	24-08-2018	23-08-2023	1826d

Contratos não reduzidos a escrito – DAF

Procedimento Pré-contratual	Objeto do contrato	Adjudicatário	Valor do Contrato	Início	Conclusão	Duração
ADS 46/2018	SEGURO ACIDENTES PESSOAIS	COMPANHIA DE SEGUROS ALLIANZ PORTUGAL, S.A	234,00 €	13-08-2018	11-08-2019 17-04-2019 11-08-2019	
Req. 1563/2018	SEGURO ACIDENTES DE TRABALHO	FIDELIDADE — COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	122,65 €	01-09-2018	sem termo	
Req. 1498/2018	Seguro Acidentes Pessoais	Fidelidade — Companhia de Seguros, S.A.	60,76 €	01-09-2018	31-05-2018	
Req. 1372/2018	Seguro Acidentes de Trabalho	Fidelidade — Companhia de Seguros, S.A.	233,15 €	01-08-2018	sem termo	
Req. 1369/2018	Seguro Acidentes de Trabalho	Fidelidade — Companhia de Seguros, S.A.	350,68 €	01-08-2018	sem termo	
Req. 1367/2018	Seguro Acidentes de Trabalho	Fidelidade — Companhia de Seguros, S.A.	495,27 €	01-08-2018	Sem termo	
Req. 1353/2018	Seguro Acidentes de Trabalho	Fidelidade — Companhia de Seguros, S.A	264,09 €	01-08-2018	Sem termo	
Req. 1377/2018	Seguro Acidentes Pessoais	Fidelidade — Companhia de Seguros, S.A	60,76 €	22-07-2018	22-04-2019	
Req. 1343/2018	Seguro Acidentes de Trabalho	Fidelidade — Companhia de Seguros, S.A.	840,19 €	01-08-2018	Sem termo	
Req. 1198/2018	Seguro Acidentes de Trabalho	Fidelidade — Companhia de Seguros, S.A.	324,30 €	01-07-2018	Sem termo	
Req. 1151/2018	Seguro Acidentes de Trabalho	Fidelidade — Companhia de Seguros, SA.	141,21€	01-07-2018	Sem termo	
Req. 1142/2018	Seguro Acidentes de Trabalho	Fidelidade — Companhia de Seguros, SA.	12288€	01-07-2018	sem termo	
Req. 1100/2018	Seguro Acidentes de Trabalho	Fidelidade — Companhia de Seguros, SA.	185,11 €	16-06-2018	sem termo	
Req. 1016/2018	Seguro Acidentes de Trabalho	Fidelidade — Companhia de Seguros, S.A	124,23 €	01-06-2018	sem termo	

ATA N.º 18/2018 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.SET.2018

Req. 0926/2018	Seguro Acidentes Pessoais	Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	179,69 €	21-05-2018	07-01-2019 21-05-2019	
Req. 0851/2018	Seguro Acidentes Pessoais	Fidelidade — Companhia de Seguros, S.A.	178,33 €	01-05-2018	31-01-2019	
Req. 0590/2018	Seguro Acidentes Pessoais	Fidelidade — Companhia de Seguros, S.A.	170,12 €	01-04-2018	31-03-2019	
Req. 0446/2018	Seguro Acidentes Pessoais	Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	209,65 €	19-03-2018	18-03-2019	
Req. 0491/2018	Seguro Acidentes de Trabalho	Fidelidade — Companhia de Seguros, S.A.	366,80 €	15-04-2018	sem termo	
Req. 0490/2018	Seguro Acidentes de Trabalho	Fidelidade — Companhia de Seguros, S.A.	593,046	21-02-2018	sem termo	
Req. 0291/2018	Seguro Acidentes Pessoais	Fidelidade — Companhia de Seguros, S.A.	61,50 €	15-02-2018	14-02-2019	

Contratos não reduzidos a escrito – DOSUGT

Não foi dado conhecimento a este Gabinete Jurídico da assunção de qualquer compromisso plurianual¹-----

II — Proposta de decisão:-----

Face ao supra exposto, propõe-se que a presente informação seja submetida à apreciação dos órgãos municipais.-----

Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer, que submetemos a decisão.”-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

2.1 – ADMINISTRAÇÃO-----

2.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 17/2018, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE AGOSTO:-----

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2017, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação.-----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade dos participantes, aprovar a ata n.º 17/2018, de 16 de agosto** a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. ----

Nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, o Senhor Vereador Dr. Ricardo Colaço, não participou na votação da ata.-----

2.1.2 – PEDIDO DE CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS, DO TRABALHADOR CRISTIANO COLAÇO DUARTE:-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 129/PRESIDENTE/2018, exarada em 14 de agosto de 2018, cujo teor se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º 129/PRESIDENTE/2018-----

CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS-----

CONSIDERANDO QUE:-----

ATA N.º 18/2018 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.SET.2018

1. O regime de mobilidade previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, nos seus artigos 92.º e seguintes, estatui as situações, modalidades e a forma de operar a Mobilidade Interna dos trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas. -----

2. Conforme dispõem o n.º 1 do artigo 92.º e artigo 93.º da LTFP, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham. -----

3. A Lei do Orçamento do Estado para 2017, aprovou pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), no seu artigo 170.º revogou o n.º 11 do artigo 99.º da LTFP e aditou o artigo 99.º -A, com a epígrafe “Consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias”.-----

4. Tendo presente os normativos impostos pela LTFP e as Leis do Orçamento de Estado, aprovadas anualmente, e a necessidade dos serviços, foi determinado por meu Despacho, a mobilidade do trabalhador a seguir mencionado:-----

Nome	Carreira/categoria de origem	Carreira/categoria da mobilidade	Tipo de mobilidade	Início da mobilidade
Cristiano Colaço Duarte	Assistente Operacional	Assistente Técnico	Intercarreiras	01.02.2018

5. Com as alterações introduzidas pela LOE2017, a partir do dia 1 de janeiro de 2017, a consolidação da mobilidade intercategorias e intercarreiras é legalmente admitida, verificada a reunião, cumulativa, dos requisitos constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 99º-A da LTFP, a seguir enunciadas:-----

“Artigo 9.º2 – A-----

Consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias-----

1 — A mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços, pode consolidar-se definitivamente mediante parecer prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições:-----

a) Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade; -----

b) Exista acordo do trabalhador;-----

c) Exista posto de trabalho disponível;-----

d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino,-----

2 — Devem ainda ser observados todos os requisitos especiais, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento.”-----

6. Com base nas premissas e fundamentos atrás mencionados, e atento o pedido de consolidação de mobilidade apresentado pelo trabalhador, estão reunidos os suprarreferidos requisitos constantes das alíneas a), b), c) e d) e n.º 2 do artigo 99.-A do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, uma vez que:-----

- Não houve necessidade de acordo do órgão ou serviço de origem para a constituição da mobilidade;-----

- Existe acordo do trabalhador para a consolidação da mobilidade;-----

- Está previsto, no Mapa de Pessoal para o ano de 2018, o posto de trabalho necessário, na carreira de Assistente Técnico, categoria de Assistente Técnico, no Gabinete de Cultura;-----

- A mobilidade em execução, teve uma duração superior ao do período experimental exigido para a carreira de destino — 180 dias;-----

- O trabalhador em causa é detentor dos requisitos habilitacionais necessários e legalmente exigidos para o recrutamento do posto de trabalho a ocupar e têm conhecimentos e experiência no exercício das funções que está a desempenhar;-----

- Existe dotação orçamental para satisfazer os encargos decorrentes desta consolidação.-----

7. A respetiva Chefia pronunciou-se pelo deferimento do pedido.-----

8. O n.º 3 do referido artigo exige que quando esteja em causa a mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço, a consolidação depende de proposta do respetivo dirigente máximo e de parecer favorável do membro do Governo competente na respetiva área, contudo o n.º 5 refere que o artigo 99.º-A, se aplica, com as necessárias adaptações aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo;-----

9. É entendimento perfilhado no ponto 5.1 do Ofício 227-2017_SA_COR_682-2017 da Associação Nacional de Municípios Portugueses, de 23.03.2017 que a consolidação de situações de mobilidade intercategorias e intercarreiras de trabalhadores dos Municípios é da competência da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente. -----

Nesta conformidade, PROPONHO:-----

1. Que a Câmara Municipal **autorize a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras do trabalhador Cristiano Colaço Duarte**, com efeitos a 01 de setembro de 2018, para a carreira de Assistente Técnico, categoria de Assistente Técnico, na 2.ª posição remuneratória, nível 7, para o exercício de funções integrado no Gabinete de Cultura da DISECDJ. -----

2. Que a presente proposta seja, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovada em minuta.”-----

Analísado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Autorizar a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras do trabalhador Cristiano Colaço Duarte, com efeitos a 01 de setembro de 2018, para a carreira de Assistente Técnico, categoria de Assistente Técnico, na 2.ª posição remuneratória, nível 7, para o exercício de funções integrado no Gabinete de Cultura da DISECDJ; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.2 – FINANÇAS -----

2.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA:-----

A Câmara tomou conhecimento do seguinte Resumo Diário da Tesouraria do **dia quatro de setembro de dois mil e dezoito**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€1.329.366,72** (um milhão trezentos e vinte e nove mil trezentos e sessenta e seis euros e setenta e dois cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€472.867,09** (quatrocentos e setenta e dois mil oitocentos e sessenta e sete euros e nove cêntimos) perfazendo, assim, um total de disponibilidades no valor de **€1.802.233,81** (um milhão, oitocentos e dois mil duzentos e trinta e três euros e oitenta e um cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

3. – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL:-----

3.1 – RETIFICAÇÃO AO PROJETO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS A MONTANTE DA CAIXA PS70 DA EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DE PERCURSOS PEDONAIS NA ALDEIA DE SANTA CLARA-A-NOVA”:-----

O Senhor Presidente deu conhecimento da informação conjunta elaborada pelo Técnico Superior, Eng.º Luís Marques e pelo Coordenador Técnico, Isidro Ramos, que se transcreve:-----

“Informação n.º 25/2018-----

Empreitada: “Requalificação de Percursos Pedonais na Aldeia de Santa Clara-a-Nova”-----

Assunto: Retificação ao Projeto da Rede de Drenagem de Águas Pluviais a montante da Caixa PS70 -----

Em sequência da anterior informação n.º 12/2018, datada de 02/05/2018, com proposta de retificação ao projeto da rede de drenagem de águas entre a caixa de visita PS 70 e o ponto de descarga da rede, a qual mereceu aprovação por parte do Dono da Obra em Reunião de Câmara de 16/05/2018, remete-se agora nova proposta, para resolução dos pontos de conflito da rede prevista a montante da Caixa de Visita PS70, com as infraestruturas existentes no local, os quais foram identificados em deslocação ao local no dia 13/08/2018.-----

A proposta elaborada conjuntamente pelo Empreiteiro e Fiscalização foi remetida ao Projetista, o qual concordou com as alterações introduzidas, que se destinam a suprir as incompatibilidades da rede de drenagem de águas pluviais prevista e das redes de drenagem de esgotos e de distribuição de água existentes. Não se consideraram nesta proposta os ramais domiciliários de águas e esgotos existentes, uma vez que se desconhecem as suas localizações e profundidades exatas, o que poderá originar retificações pontuais a avaliar durante a execução da obra. -----

Anexam-se a proposta de traçado validada pelo Projetista, bem como o parecer deste do dia 22/08/2018. -----

Submete-se assim ao Órgão Competente para a Decisão de Contratar, a decisão de aprovar esta retificação ao projeto (Rede de águas pluviais a montante da caixa PS 70), bem como a correspondente emissão de ordem de execução, para que o Empreiteiro continue os trabalhos relativos a essa rede de drenagem." -----

Analisada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar a retificação ao projeto da Rede de Drenagem de Águas Pluviais a montante da Caixa PS70;-----

2.º - Determinar aos competentes Serviços, que procedam em conformidade com a informação em apreço, isto é, que o Empreiteiro continue a executar os trabalhos relativos à rede de drenagem, conforme a retificação ao projeto agora aprovado; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.2 – QUANTIFICAÇÃO DE TRABALHOS DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES REFERENTES ÀS RETIFICAÇÕES AO PROJETO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DE PERCURSOS PEDONAIS NA ALDEIA DE SANTA CLARA-A-NOVA”: -----

O Senhor Presidente deu conhecimento da informação conjunta elaborada pelo Técnico Superior, Eng.º Luís Marques e pelo Coordenador Técnico, Isidro Ramos, que se transcreve: -----

“**Informação n.º 26/2018**-----

Empreitada: “Requalificação de Percursos Pedonais na Aldeia de Santa Clara-a-Nova” -----

Assunto: Quantificação de trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões referentes às retificações ao projeto da rede de drenagem de águas pluviais-----

Em sequência das anteriores informações n.º 12/2018 e 25/2018, datadas de 02/05/2018 e 27/08/2018, com propostas de retificação ao projeto da rede de drenagem de águas, as quais mereceram aprovação por parte do Dono da Obra, remete-se agora a avaliação dos custos das retificações efetuadas ao projeto inicial, que se destinaram a resolver pontos de conflito da rede prevista com as infraestruturas existentes no local e outras infraestruturas a executar no âmbito deste projeto. -----

Estas redefinições resultam de erros de compatibilização das diversas infraestruturas previstas em projeto de execução patenteado a concurso, bem como destas com a situação existente, tendo-se tornado necessária a redefinição de traçados dos coletores principais da rede de águas pluviais. -----

Face ao exposto, e destinando-se as alterações em questão ao suprimento de erros e omissões do projeto de execução, considera-se que os trabalhos adicionais daí resultantes deverão ser enquadrados nos termos dos artigos 376º a 378º do Código dos Contratos Públicos (COP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação a data de abertura do procedimento de contratação da Empreitada. -----

Os trabalhos a executar, são da mesma espécie de outros previstos no contrato, sendo, portanto, aplicáveis os preços contratuais. Uma vez que os trabalhos a executar implicam a execução de menos quantidades de trabalhos do que a solução inicialmente prevista, não se propõe qualquer prorrogação de prazo inerente a execução dos mesmos. -----

Os trabalhos apurados de suprimento de erros e omissões foram detetados em fase de preparação de obra, por parte do Empreiteiro, dentro dos 30 dias após a consignação, conforme comunicação do mesmo do dia 08/03/2018, que se anexa, não sendo exigível a deteção dos mesmos ao Empreiteiro na fase de formação do contrato. Tendo estes sido detetados em tempo útil, conforme o artigo 378º do CCP, considera-se que os mesmos são da responsabilidade do Dono de Obra. -----

Deste modo apurou-se um valor global a pagar referente aos trabalhos de suprimentos de **erros e omissões de 4.536,98€**, acrescido do IVA a taxa legal em vigor, conforme lista apresentada em anexo. -----

Verifica-se que o valor acumulado deste tipo de trabalhos corresponde a 1,07 % do valor do contrato, cumprindo os limites definidos no n.º 3 do artigo 376º do CCP. -----

Ainda resultante das alterações propostas, haverão trabalhos ou quantidades previstas na lista de preços unitários da Empreitada, cuja necessidade de execução deixará de existir, propondo-se que sejam considerados como **trabalhos a menos**, de acordo com o artigo 379.º do CCP. -----

Apresenta-se em anexo a lista de trabalhos a menos proposta, cujo valor global a menos é de **5.040,32€**. -----

Submete-se assim à consideração do órgão competente para a decisão de contratar, a aprovação da quantificação das alterações necessárias ao projeto para a sua boa execução, bem como a decisão de execução dos trabalhos de suprimento de erros e omissões e da não realização dos trabalhos a menos propostos, e sua correspondente formalização por escrito.”-----

Analisada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a quantificação das alterações necessárias ao projeto para a sua boa execução;-----

2.º - Aprovar os Erros e Omissões, nos termos e com os fundamentos da informação supra transcrita; -----

3.º - Aprovar, quer a realização, quer os encargos resultantes dos “erros e omissões”, no valor de €4.536,98, (quatro mil quinhentos e trinta e seis euros e noventa e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos e com os fundamentos constantes na informação transcrita em ata; -----

4.º - Aprovar os trabalhos a menos, no valor de €5.040,32 (cinco mil quarenta euros e trinta e dois cêntimos) nos termos e com os fundamentos propostos na informação supra transcrita;-----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4 – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-----

4.1 – MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE E O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, NO ÂMBITO DO “PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO”:-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 132/PRESIDENTE/2018, exarada em 31 de agosto de 2018, cujo teor se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º 132/PRESIDENTE/2018-----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE-----

PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO-----

Considerando que:-----

• A Associação Dignitude, Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, é responsável pelo desenvolvimento, operacionalização e gestão do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento;-----

• O Programa abem: Rede Solidária do Medicamento tem por objetivo garantir o acesso aos medicamentos em ambulatório por parte de qualquer cidadão que, em Portugal, se encontre numa situação de carência económica que o impossibilite de adquirir os medicamentos comparticipados que lhe sejam prescritos por receita médica;-----

• O Município de Almodôvar, no seguimento da sua matriz social, tem vindo a trabalhar no sentido de tornar mais abrangente, célere, eficaz e adequado às reais necessidades da população os programas de que dispõe ao nível de apoio social aos munícipes mais carenciados;

• Este protocolo permitirá um acesso mais fácil e universal aos medicamentos, prescritos em receita médica e comparticipados pelo SNS (Serviço Nacional de Saúde) por parte dos munícipes que serão referenciados pela autarquia;-----

• O protocolo em questão apenas deverá entrar em vigor a 01 de janeiro de 2019, de modo a permitir que sejam efetuadas as diligências necessárias para que sejam mantidos outros benefícios dos munícipes que poderão integrar no Programa abem: Rede Solidária do Medicamento e que, atualmente, usufruem do cartão “Almodôvar Solidário”;-----

PROPONHO que, no uso da sua competência prevista na alínea u) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal delibere:---

1. Aprovar a minuta de Protocolo a celebrar entre a Associação Dignitude e o Município de Almodôvar, o qual que terá por objeto a aplicação do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento;-----

2. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorgar o presente Protocolo em nome do Município de Almodôvar;-----

3. Aprovar que os encargos e participações inerentes à concretização do objeto do Protocolo produzam efeitos apenas no ano de 2019;-----

4. Que nos termos do Artigo 57.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a deliberação que recair sobre a presente Proposta seja aprovada em minuta.”-----

A Minuta do Protocolo faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzido.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, no uso da competência constante do Artigo 33.º n.º1 alíneas u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º – Aprovar a Minuta de Protocolo a celebrar entre a Associação Dignitude e o Município de Almodôvar, o qual terá por objeto a aplicação do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento;-----

2.º - Aprovar que os encargos e comparticipações inerentes à concretização do objeto do Protocolo **produzam efeitos apenas no ano de 2019**;-----

3.º – Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal **para outorgar o presente Protocolo** em nome do Município de Almodôvar; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

4.2 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE A ACEITAÇÃO DE INSCRIÇÃO EXTEMPORÂNEA EFETUADA NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES (ATL):-----

O Senhor Presidente informou que a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Aljustrel, em colaboração com a CPCJ de Almodôvar, solicitou, que a título excepcional, fossem admitidas duas inscrições extemporâneas, nas atividades promovidas pela Câmara, no âmbito do ATL, no turno que teve início dia 13 de agosto de 2018. -----

Mais esclareceu o Senhor Presidente que o turno já atingiu a capacidade máxima de inscrições, contudo, por se tratar de uma solicitação da CPCJ e as normas do ATL serem omissas quanto à presente situação, submete a presente matéria à consideração do Executivo. -----

Analisado o pedido a Câmara, por unanimidade, ratificou o despacho do Sr. Presidente, e desta forma, **deliberou**:-----

1.º - Aprovar a aceitação das duas inscrições extemporâneas efetuadas no âmbito das Atividades de Tempos Livres (ATL), **referentes à frequência do turno que iniciou em 13 de agosto de 2018**, com fundamento no facto de ter sido solicitado, excepcionalmente pela CPCJ.-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

4.3 – PEDIDO FORMULADO PARA O AUMENTO DO PLAFOND ANUAL DE COMPARTICIPAÇÃO DOS MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO CARTÃO ALMODÔVAR SOLIDÁRIO:-----

No âmbito do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento “Cartão Almodôvar Solidário”, o Senhor Presidente submeteu à aprovação as seguintes candidaturas: -----

Cartão n.º	Nome
1726	Maria do Rosário da Palma Mestre
1808	João António Palma
1806	Maria Cândida Guerreiro Mestre
1790	Carlos Silva Martins

Analisado o assunto, a Câmara, por unanimidade, **deliberou**:-----

1.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento “Cartão Almodôvar Solidário”, **o aumento do plafond anual para €360,00**, nos termos e com os fundamentos constantes nas informações prestadas pelos serviços; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

4.4 – PEDIDOS EXCECIONAIS DE REEMBOLSO DO APOIO MENSAL, QUE NÃO SE ENQUADRAM NO ÂMBITO DO DEFINIDO NO N.º 3 DO ARTIGO 8.º DO REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA: -----

O Senhor Presidente apresentou ao Executivo um requerimento exarado pela Sra. Isabel Maria Diogo Guerreiro, através do qual justifica que o seu incumprimento ao definido no n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família, se deve a motivos financeiros, solicitando apenas o reembolso do valor apresentado. -----

A Câmara por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar, a título excepcional, o pagamento das faturas referentes ao mês de julho, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família, apresentadas por Isabel Maria Diogo Guerreiro, no montante de **€49,16**. -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta. -----

4.5 – PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS: -----

Foram presentes os seguintes processos de candidatura requeridos por: -----

- **Rosália Maria Palma Jesus**, residente no imóvel sito em Felizes, Freguesia de São Barnabé, Concelho de Almodôvar, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual, refere, designadamente, que os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação, reportam-se à remoção das telhas existentes, colocação de barrotes, tábuas de forro e telhas cerâmicas.-----

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos anexam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras, bem como o respetivo orçamento, no valor de **€2.376,00**. -----

Da aplicação da fórmula, aprovada em reunião de 13.AGO.03, a requerente receberá a comparticipação municipal no valor de **€1.867,92** (mil, oitocentos e sessenta e sete euros e noventa e dois cêntimos). -----

- **Ilda Maria Narciso Rochinha**, residente no imóvel sito em Aldeia dos Fernandes, Freguesia da Aldeia dos Fernandes, Concelho de Almodôvar, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual, refere, designadamente, que os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação, reportam-se à remoção das telhas existentes, colocação de barrotes, tábuas de forro, telhas cerâmicas e pintura exterior da habitação.-----

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos anexam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras, bem como o respetivo orçamento, no valor de **€1.139,50**. -----

Da aplicação da fórmula, aprovada em reunião de 13.AGO.03, a requerente receberá a comparticipação municipal no valor de **€1.139,50** (mil, cento e trinta e nove euros e cinquenta cêntimos). -----

Analizado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - **Aprovar a comparticipação** dos referidos encargos resultantes da execução das obras nos imóveis *supra* identificados. -----

2.º - Que os encargos emergentes das presentes atribuições sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 080802 e **compromissos n.ºs 52748 e 52749**, respetivamente;-----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4.6 – PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL: -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 08/VICE-PRESIDENTE/2018, exarada em 31 de agosto de 2018, cujo teor se transcreve: -----

“Proposta N.º 08/VICE-PRESIDENTE/2018-----

PROPOSTAS DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO PARA A UTILIZAÇÃO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL-----

CONSIDERANDO QUE: -----

- O Regulamento define as condições de atribuição, no âmbito do Fundo de Emergência Social, dos apoios a conceder pelo Município de Almodôvar, às pessoas ou famílias que momentaneamente e em consequência da atual crise económica e financeira, se confrontam com situação de pobreza ou grande risco de pobreza e não conseguem responder à satisfação das suas necessidades mais imediatas e essenciais;-----

- Nos termos da alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a participação na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;-----

PROPONHO: -----

1.º - Que a Câmara Municipal *delibere aprovar as seguintes candidaturas:* -----

- **Candidatura GASP-FES/2018**, exarada em 9.ago.2018, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Maria Rosa Ruivo**, Contribuinte Fiscal n.º 142 367 770, para a *aquisição de e bens de primeira necessidade*, no valor pontual de **€200,00** (duzentos euros);-----

- **Candidatura GASP-FES/2018**, exarada em 24.ago.2018, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Maria Guerreiro Dias**, Contribuinte Fiscal n.º 152 340 491, para a *aquisição de bens de primeira necessidade*, no valor pontual de **€150,00** (cento e cinquenta euros);-----

- **Candidatura GASP-FES/2018**, exarada em 06.ago.2018, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Maria Anjos Raimundo Gregório**, Contribuinte Fiscal n.º 113 553 390, para a atribuição de apoio monetário no valor de **200,00 €** (duzentos euros), para *aquisição de bens de primeira necessidade*;-----

2.º - Que o beneficiário apresente **os documentos comprovativos de despesa** no prazo de 10 dias úteis. -----

3.º - Que os encargos emergentes das presentes atribuições sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 04080202 e **compromissos n.ºs 52745,52746 e52747**, respetivamente;-----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.**” -----

A Câmara por **unanimidade, deliberou:** -----

1.º- Aprovar as participações financeiras, resultantes dos encargos com as candidaturas de Maria Rosa Ruivo, Maria Guerreiro Dias e Maria Anjos Raimundo Gregório, apresentadas no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social, nos termos da proposta supra transcrita; -----

2.º - Aprovar que os beneficiários apresentem os documentos comprovativos de despesa no **prazo de 10 dias úteis**; -----

3.º- Que os encargos emergentes da presente atribuição sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 040802 e **compromissos n.º 52745,52746 e 52747**, respetivamente; -----

4º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

5 - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de 25.OUT.2017, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências no Senhor Vereador, João Pereira, datado de 24.OUT.2017, foi dado conhecimento, designadamente, do seguinte:-----

O **Senhor Presidente** fez saber quais os processos de obras que foram objeto de despacho de deferimento, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços, no período que decorreu entre a data da realização da anterior reunião e a presente, que a seguir se discriminam: -----

REQUERENTE	PROCESSO	OBRA A EXECUTAR
Maria dos Prazeres Aniceto Clara	Proc.º n.º 10/2018	Obras de alteração de habitação
Marco António das Dores Raimundo Bota	Proc.º n.º 51/2017	Construção de moradia
Nuno Filipe Horta Varela e Outra	Proc.º n.º 02/2018	Obras de alteração e ampliação de habitação
Gigantancinho, Unipessoal, Ld.º	Proc.º n.º 27/2017	Obras de construção de armazém
Maria Alice Palhinha G. Santos	Proc.º n.º 17/2018	Obras de demolição e construção de habitação
Júlio Inácio Gil da Palma	Proc.º n.º 34/2017	Obras de legalização de armazém e arrecadação
Fátima Maria Jesuíno Almeida	Proc.º n.º 35/2017	Obras de legalização, alteração e ampliação de moradia
Jorge Miguel Guerreiro Santos	Proc.º n.º 04/2018	Obras de construção de habitação
António dos Santos C. Luz	Proc.º n.º 55/2017	Obras de legalização de habitação, alteração e ampliação

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a ordem de trabalhos pelas **dez horas e cinquenta minutos**. -----

ATA N.º 18/2018 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.SET.2018

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. -----